

Lei nº 3.524/2025.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal de 2022 decorrente do excesso de arrecadação e altera a Lei municipal 1.151/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 3.486, de 13 de novembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e fontes de recursos que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, discriminadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais abertos por esta lei poderão ser remanejados por decreto do poder executivo municipal.

Art. 2º. Para acorrer os créditos adicionais suplementares previstos no art.1º, serão utilizados os seguintes recursos, previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - Recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, apurados conforme art. 46, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. A apuração do excesso de arrecadação está evidenciada no Anexo II.

Art. 4º. Modifica a funcional programática nº 12.365.1201.2152, conforme Anexo IV. A referida ação passará a vigorar com a seguinte redação:

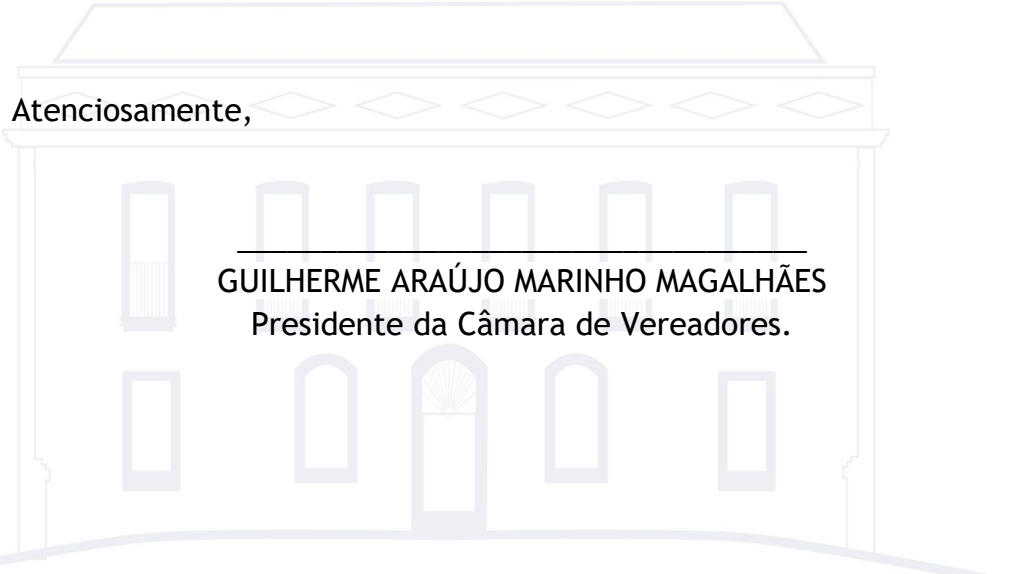


“12.365.1201.2152 - Caminhos do Saber: Programa
Municipal de Alfabetização na Idade Certa”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara de Vereadores.